



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Assinado de forma digital por AMANDA DOS SANTOS LIMA:02816487199  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=4170795000138, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=AMANDA DOS SANTOS LIMA:02816487199  
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.704 - terça-feira, 5 de novembro de 2024

26 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

#### LEI n. 7.327, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Messiânico 08/MS, com sede e foro no Município de Campo Grande-MS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Messiânico 08/MS, organização sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública Municipal caso a entidade deixe de cumprir as exigências previstas na Lei n. 4.880, de 3 de agosto de 2010.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### LEI n. 7.328, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS o Dia Municipal de Conscientização sobre o Mutismo Seletivo.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS o Dia Municipal de Conscientização sobre o Mutismo Seletivo, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro.

**Art. 2º** São objetivos do Dia Municipal de Conscientização do Mutismo Seletivo:

**I** - oferecer aos munícipes informações sobre o mutismo seletivo, suas causas, sintomas e tratamento;

**II** - combater o preconceito;

**III** - informar os meios de tratamento disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Campo Grande-MS.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### LEI n. 7.329, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a inclusão em sites oficiais do poder público municipal, em aba específica, de todos os serviços públicos à disposição das pessoas idosas, no âmbito do Município de Campo Grande - MS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os sites oficiais do poder público municipal disponibilizarão, em aba específica de fácil localização, na página inicial, todos os serviços municipais à disposição das pessoas idosas, bem como os benefícios que lhes são concedidos por lei.

**Parágrafo único.** Devem ser reunidas e escritas, de forma a proporcionar fácil, claro e rápido entendimento à pessoa idosa, todas as informações que se referem a benefícios e serviços municipais e eventuais serviços correlatos de outros entes federativos.

**Art. 2º** O poder público municipal poderá fazer ampla divulgação, por meio das demais mídias e redes sociais, sobre a ferramenta de acesso facilitado aos serviços disponibilizados pela internet voltados às pessoas idosas.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### LEI n. 7.330, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Cria a Exposição Gospel no Município de Campo Grande - MS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Exposição Gospel no Município de Campo Grande - MS.

**Art. 2º** O evento de que trata o artigo anterior acontecerá, anualmente, conforme o disposto a seguir:

**I** - a data da festividade será determinada pelas entidades envolvidas, juntamente com o setor público;

**II** - o setor público poderá fazer parceria com o setor privado;

**III** - o evento contará com incentivo do poder público, através de disponibilização de espaços, equipamentos, inserção na programação oficial e contratação de artistas e de equipe técnica.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
Vice-Prefeita.....  
Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos  
Chefe de Gabinete da Prefeita .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
.....Marco Aurélio Santullo  
Controlador-Geral do Município.....Elton Dione de Souza  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva  
Assis Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama  
Secretária Munic. de Gestão ..... Andréa Alves Ferreira Rocha  
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli  
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....  
.....Katia Silene Sarturi Warde  
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....  
.....Ademar Silva Junior  
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo  
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva  
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes  
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão  
Secretária Municipal da Juventude ..... Michele dos Santos Ferreira  
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão  
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima  
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....  
..... José Ferreira da Costa Neto  
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos .....  
..... Priscilla Carla dos Santos Justi  
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho  
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
..... Elza Pereira da Silva  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
..... Cláudio Marques Costa Junior  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano  
.....Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
..... Odilon de Oliveira Júnior  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
.....Paulo da Silva  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado  
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
.....Maicon Luiz Mommad  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
..... João Henrique Lima Bezerra

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.331, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Dia Municipal da Música Gospel no Município de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande-MS o Dia Municipal da Música Gospel, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de junho.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO

DECRETO n. 16.071, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a transformação de Bem Patrimonial em Bem de Domínio de Uso Comum do Povo, imóvel localizado no Bairro Veraneio, neste Município.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado de bem patrimonial em bem de domínio de uso comum do povo, o Lote W1R2, com área de 986,20 m², resultante do desdobro do lote W1AR, do Parcelamento Jardim Veraneio, situado no Bairro Veraneio, nesta Capital, matriculado sob o n. 283.645, no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, denominando-o em RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.092/2002-30
OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO LOTE 5A, RESULTANTE DO DESDOBRAMENTO DA TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO, ENTRE A RUA DONA SABINA E LOTES DO DESMEMBRAMENTO JOSÉ OLIVEIRA LIMA, BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV, § 4º da Lei nº

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

SUMÁRIO

Table with 2 columns: Item and Page. Includes LEIS, DECRETO, ATOS DA PREFEITA, SECRETARIAS, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, ATOS DE PESSOAL, ATOS DE LICITAÇÃO, ÓRGÃOS COLEGIADOS, PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA o procedimento de contratação direta em epígrafe, com fundamento no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, em favor de HOSPITAL ESPAÇO DA PLÁSTICA S/S.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 167/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80.438/2024-50
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE EXAME DE EXOMA COMPLETO, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CGDE LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 165/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87.305/2024-12
REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor das empresas vencedoras, conforme quadro a seguir:

Table with 2 columns: EMPRESA VENCEDORA and GRUPO. Rows include 52.128.673 WOLFGAN DAYVSON TELES DE BARROS LIMOEIRO (001) and ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (002).

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 146/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010.201/2024-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

Table with 3 columns: ITEM, LICITANTES VENCEDORES, VALOR UNITÁRIO (R\$). Rows include JACKSON ODILON DE OLIVEIRA REZENDE - ME, IRIS A. F TRANSPORTES LTDA, LTB TRANSPORTES LTDA, and IRIS A. F TRANSPORTES LTDA.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 184/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055.927/2024-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

Table with 3 columns: GRUPO, LICITANTE VENCEDOR, VALOR TOTAL (R\$). Row includes RENOVAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA (R\$ 60.989,89).

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal